

Polícia Científica
Espírito Santo



REPOSITÓRIO DE NORMATIVAS



José Renato Casagrande

Governador do Estado

Ricardo Ferraço

Vice-governador

Leonardo Geraldo Baeta Damasceno

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Carlos Alberto Dal Cin

Perito Oficial Geral

Conteúdo

Instrução de Serviço nº 001, de 22 de maio de 2024	6
Portaria nº 142-S, de 03 de junho de 2024	7
Instrução de Serviço nº 002, de 03 de junho de 2024	11
Portaria nº 146-S, de 05 de junho de 2024	12
ERRATA - Portaria nº 142-S, de 03 de junho de 2024	13
Instrução de Serviço nº 003, de 21 de junho de 2024	13
Instrução de Serviço nº 004, de 25 de junho de 2024	15
Instrução de Serviço nº 005, de 25 de junho de 2024	15
Instrução de Serviço nº 006, de 01 de julho de 2024	16
Portaria nº 168-S, de 03 de julho de 2024	17
Portaria nº 169-S, de 03 de julho de 2024	17
ERRATA – Instrução de Serviço nº 006, de 01 de junho de 2024	18
Portaria nº 175-S, de 10 de julho de 2024	18
Instrução de Serviço nº 007, de 09 de julho de 2024	19
Portaria nº 181-S, de 16 de julho de 2024	19
Instrução de Serviço nº 008, de 26 de julho de 2024	20
Instrução de Serviço nº 009, de 01 de agosto de 2024	20
Instrução de Serviço nº 010, de 06 de agosto de 2024	20
Instrução de Serviço nº 011, de 06 de agosto de 2024	21
Instrução de Serviço nº 012, de 09 de agosto de 2024	21
Instrução de Serviço nº 013, de 29 de agosto de 2024	22
Instrução de Serviço nº 014, de 29 de agosto de 2024	23
Instrução de Serviço nº 015, de 02 de setembro de 2024	23
Portaria nº 211-S, de 03 de setembro de 2024	24
Instrução de Serviço nº 016, de 24 de setembro de 2024	24
Instrução de Serviço nº 017, de 24 de setembro de 2024	25
Instrução de Serviço nº 018, de 01 de outubro de 2024	26
Instrução de Serviço nº 019, de 03 de outubro de 2024	26
Instrução de Serviço nº 020, de 15 de outubro de 2024	27
Instrução de Serviço nº 021, de 11 de novembro de 2024	27

Instrução de Serviço nº 022, de 12 de novembro de 2024	29
Instrução de Serviço nº 023, de 14 de novembro de 2024	29
Instrução de Serviço nº 024, de 14 de novembro de 2024	29
Portaria nº 287-S, de 14 de novembro de 2024	30
Instrução de Serviço nº 025, de 22 de novembro de 2024	31
Instrução de Serviço nº 026, de 25 de novembro de 2024	31
Instrução de Serviço nº 027, de 28 de novembro de 2024	32
Instrução de Serviço nº 028, de 28 de novembro de 2024	33
Instrução de Serviço nº 029, de 28 de novembro de 2024	33
Instrução de Serviço nº 030, de 02 de dezembro de 2024	34
Instrução de Serviço nº 031, de 02 de dezembro de 2024	35
Instrução de Serviço nº 032, de 11 de dezembro de 2024	36
Instrução de Serviço nº 033, de 16 de dezembro de 2024	37
Instrução de Serviço nº 034, de 16 de dezembro de 2024	38
Instrução de Serviço nº 035, de 16 de dezembro de 2024	38
Instrução de Serviço nº 036, de 16 de dezembro de 2024	39
Instrução de Serviço nº 037, de 19 de dezembro de 2024	40
Instrução de Serviço nº 038, de 19 de dezembro de 2024	40
Instrução de Serviço nº 039, de 19 de dezembro de 2024	41
Instrução de Serviço nº 040, de 19 de dezembro de 2024	42
Instrução de Serviço nº 041, de 23 de dezembro de 2024	42
Instrução de Serviço nº 042, de 23 de dezembro de 2024	43
Instrução de Serviço nº 043, de 23 de dezembro de 2024	43
Instrução de Serviço nº 044, de 23 de dezembro de 2024	44
Instrução de Serviço nº 045, de 27 de dezembro de 2024	44
Instrução de Serviço nº 046, de 02 de janeiro de 2025	45
Instrução de Serviço nº 047, de 02 de janeiro de 2025	45
Instrução de Serviço nº 001, de 06 de janeiro de 2025	46
Instrução de Serviço nº 002, de 06 de janeiro de 2025	46
Instrução de Serviço nº 003, de 09 de janeiro de 2025	46
Instrução de Serviço nº 004, de 20 de janeiro de 2025	47
Instrução de Serviço nº 005, de 28 de janeiro de 2025	48
Instrução de Serviço nº 006, de 28 de janeiro de 2025	48
Instrução de Serviço nº 007, de 28 de janeiro de 2025	50

Instrução de Serviço nº 008, de 28 de janeiro de 2025	50
Instrução de Serviço nº 009, de 04 de fevereiro de 2025.....	51
Instrução de Serviço nº 010, de 31 de janeiro de 2025	52
Instrução de Serviço nº 011, de 18 de fevereiro de 2025.....	52
Instrução de Serviço nº 012, de 18 de fevereiro de 2025.....	53
Instrução de Serviço nº 013, de 18 de fevereiro de 2025.....	54
Instrução de Serviço nº 014, de 17 de fevereiro de 2025.....	55
Instrução de Serviço nº 015, de 25 de fevereiro de 2025.....	55
Instrução de Serviço nº 016, de 28 de fevereiro de 2025.....	57

Instrução de Serviço nº 001, de 22 de maio de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, que institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES;

Considerando que o parágrafo único, inciso XIII do art. 68 da Constituição Estadual do ES dispõe que o Estatuto da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES será organizado por meio de Lei Complementar;

Considerando o art. 91 da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, estabelece o período de 180 dias, prorrogáveis por 90 dias, para a transição de pessoal – entre outros;

Considerando a necessidade da elaboração de estudos técnicos para subsidiar a proposição da minuta que diz respeito ao Estatuto, carreira e subsídio dos Policiais Científicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o “Grupo de Trabalho - GT da Regulamentação do Estatuto dos Policiais Científicos”, composto pelos seguintes servidores:

I – POC Daniela Mendes Louzada de Paula, NF 2972549;

II – POC Tommy Favoreto Romanello, NF 2872021;

III – POC Caline Airão Destefani, 2871335;

IV – POC Leonardo Lessa Arantes, 2872498;

V – POC Eric Vinícius Santa Clara Silvano, NF 3206548;

VI – POC Igor da Silva Martins, NF 3500446;

VII – POC Ana Cecília Gonçalves Santos, NF 3679942;

VIII – 02 Representantes do SINDIPERITOS;

Art. 2º O GT será coordenado pelo Perito Oficial Criminal indicado no inciso I;

Art. 3º São atribuições do GT:

I - Propor minutas de normas que visem a implementação das regras estatutárias, de carreira e subsídio dos policiais científicos;

II - Reunir-se para deliberação e discussão dos assuntos necessários que visem atingir os objetivos dispostos no inciso I;

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por necessidade da Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Portaria nº 142-S, de 03 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos e funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023.

SERVIDOR	NF	CARGO/FUNÇÃO
PRISCILA MARIA GOMES DA FONSECA BERGER	3383067	Chefe de Gabinete do Perito Oficial Geral – GAB-PG
JOSE FABIANO DE SENA NETTO	3364470	Assessor Especial Nível I - ASCAR
ANA CECILIA GONCALVES SANTOS	3679942	Assessor Especial Nível I - ASJUR
FRANCISCO MUTZ RATZKE	2472473	Assessor Especial Nível I - ASISI
MICHELLE ZIZZA CALONI	3367118	Assessor Especial Nível I - ASCOM
RONALDO MIGUEL DA SILVA	3361098	Coordenador Geral da Unidade Executora de Controle Interno - UEI
VINICIUS ASSIS DA SILVEIRA	4336585	Chefe da Seção de Compras e Contratos - SECOG
FABIANNE DE PAIVA CARDOSO	2872625	Chefe do Departamento de Patrimônio e Suprimentos - DEPAS
ANTONIO CARLOS LEMOS DE LIMA	332450	Chefe da Seção de Transporte - SETRAN
GENESES GIMENES DIAS	3586383	Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA
VINICIUS LARANJA CASSARO	2872730	Diretor de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC
MARCOS VINICIUS PASSOS DOS SANTOS	3298000	Chefe do Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DEITEC

REPOSITÓRIO DE NORMATIVAS

DORNELIO MORI JUNIOR	4298039	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação e Apoio ao Usuário – DESIS
JOSE ABDO CHALUB NETO	3363902	Diretor do Controle de Armas e Munições – DICAM
FABRICIO SOUZA PELICAO	1544608	Diretor da Custódia de Evidências e Protocolo – DICEP
TOMMY FAVORETO ROMANELLO	2872021	Diretor do Instituto de Criminalística - IC
FERNANDA SILVEIRA	2539900	Chefe do Departamento de Balística Forense – DEBF
CAMILA DA CUNHA OLIVEIRA VIANA	3360750	Chefe do Departamento de Documentoscopia e Merceologia Forense – DEDOC
LUIZ EDUARDO AMANCIO	2750325	Chefe do Departamento de Perícia em Audiovisuais – DEPAV
RENAN COSTA LOYOLA	648210	
MARCOS BARBOSA DA SILVA	602301	Chefe do Departamento de Perícia em Eletrônicos – DEPE
RUBENS DA SILVA RANGEL FILHO	2984415	Chefe do Departamento de Informática Forense - DEINF
LUZINETE REBLIN PORTELA PAIXAO	3427110	Chefe do Departamento de Contabilidade Forense - DECONT
RONDINELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO	3586596	Chefe do Departamento de Perícias Externas - DEPEX
FERNANDO MARTINS MOREIRA	3586111	Chefe da Seção de Perícias em Crimes Contra a Pessoa - SECPE
TAINA VETTORAZZI VARGAS	3596583	Chefe da Seção de Perícias em Crime contra o Patrimônio - SECPA
MARCELO BERNARDINO BRANDAO LEITE FILHO	3615502	Chefe da Seção de Perícias em Acidentes, Incêndio e Explosões - SEPAIE
VITOR PINHEIRO SIMMER	4030222	Chefe do Departamento de Identificação Veicular - DEIV
TEMISTOCLES MACEDO NETTO	3586529	Chefe do Departamento de Engenharia Forense - DENF
MARCOS VINICIUS CARRIJO FRAGA DOS SANTOS	3587002	Chefe do Departamento de Perícias Ambientais - DEPA
MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA	4625323	Chefe do Departamento de Medicina Veterinária Forense - DEMV
JENILDO BARCELLOS GUSMAO	319135	Diretor do Instituto de Identificação - II
PAULA NEVES DA SILVA	3296997	Chefe do Departamento de Gestão de Identificação Civil - DEGIC
GABRIELA NORBIM RONES GASPARINI	4336453	Chefe da Seção de Análises de Inserção e Conferência de Dados Cíveis - SEINDC
ISABELA POLESE REINDERS	3507890	
ERIC VINICIUS SANTA CLARA SILVANO	3206548	Chefe da Seção de Controle de Postos de Identificação Civil – SECP
ALLYSSON LIBERAL DE OLIVEIRA	3363066	Função Posto de Identificação - Vitória

ELIDA ALMEIDA ALVES	333557	Função Posto de Identificação - Vitória
JACIMARA SILVA DE MELLO	338180	Função Posto de Identificação - Vila Velha
JOSE JAVARINI SANT ANNA	333636	Função Posto de Identificação - Serra
JOSE LUIS OLIVEIRA SILVA	277360	Função Posto de Identificação - Viana
LUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	3188590	Função Posto de Identificação - Guarapari
VICTOR ALEXANDRE PAULO GOMEIRA	4336194	Função Posto de Identificação - Assembleia Legislativa
DANILO CORREA RIBEIRO	3369285	Função Posto de Identificação - Serra Sede
LEANDRO DE CASTRO INHAN	3361314	Chefe do Departamento de Perícia e Análise de Dados Cíveis - DEPADC
INACIA CRISTINA ARAUJO PERUCH	241675	Chefe da Seção de Análises Periciais Cíveis de Demandas Institucionais - SEADI
MARTA FERNANDES DE MELLO	3360644	Chefe da Seção de Análises de Inconsistências de Dados e Multibiometrias Cíveis - SEAIDA
ANNA CRISTINA MONTEZANO VIEIRA	641410	Chefe do Departamento de Promoção Social e Cidadania - DEPCID
NATALIA LEAL RABELLO PIOL	3360946	Chefe do Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses - DELPAPI
JOAO CARLOS QUEMELLI	330106	Chefe do Departamento Pericial de Identificação Post Mortem - DEPMOR
RICARDO DA MOTA SALVADOR	4625056	Chefe do Departamento de Perícia e Análise em Identificação Criminal - DEPCRIM
GLAISON CARDOSO FERREIRA	333612	Chefe da Seção de Coleta de Biometrias em Identificação Criminal - SECBIC
MATEUS DE OLIVEIRA BRAGA	3368041	Chefe da Seção de Perícias Biométricas Faciais - SEFACI
NATHALIA DALVI MOROTTI	3361349	Chefe do Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais - DEPABIS
PABLO BARROS BERTOLO	3363740	Chefe da Seção de Análises de Informações Criminais em Vestígios Papilares - SEVESTI
FERNANDO OURIVIO FERNANDES	4625340	Chefe da Seção de Análises de Inconsistências de Dados e Multibiometrias Criminais - SECRIM
MARCUS VINICIUS NEVES GOMES	3364216	Chefe do Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses
ERICA TEREZA SIBIEN MARQUEZINI	609952	Chefe da Seção de Gestão e Suporte Pericial
PEDRO AUGUSTO SILVA BUENO	4336208	Chefe da Seção De Aprimoramento Pericial Qualitativo
CALINE AIRAO DESTEFANI	2871335	Diretora do Instituto de Laboratórios de Análises Forenses - ILAF
BRENDA TUSI BARCELOS	4326539	Chefe do Laboratório de Biologia Forense - LABBIO

CAIO NUCCI DE ARAUJO	3144526	Chefe do Laboratório de DNA Forense - LABDNA
YONARA DA COSTA BRANDAO	3631710	Chefe do Laboratório de Química Forense - LABQUIM
MARIANA DADALTO PERES	3586731	Chefe do Laboratório de Toxicologia Forense - LABTOX
WANDERSON DE SOUZA LUGAO	2871530	Diretor do Instituto Médico-Legal - IML
LAIS COIMBRA CARVALHO	3872912	Chefe do Departamento Psicossocial - DEPSIC
RODRIGO DOS SANTOS LUGAO	3586391	Chefe do Departamento de Tanatologia - DEPTA
LEONARDO LESSA ARANTES	2872498	Chefe da Seção de Necrópsia - SENEK
CASSIO LUIZ LAIBER	2967847	Chefe da Seção de Antropologia Médica - SEAMED
WILLIAN SEBASTIAO DE SOUZA	3361411	
WATSON WALLACE CARNEIRO MACHADO	3361470	Chefe do Departamento Odonto Legal - DEPOD
KELI DE ANDRADE VIEIRA	3363430	Chefe do Departamento Operacional de Corpo Clínico - DEOCLI
ROBSON DETTMANN JARKE	1568035	Chefe do Departamento de Histopatologia - DEPHIS
MARIA JULIANA CALIMAN E GURGEL	2925281	Chefe do Departamento de Medicina Legal Metropolitana - DEMEP
JEANE PISSARRA TEIXEIRA MONTEIRO	518570	Chefe da Seção de Perícias Externas e Internas - SEPEI
JOSIAS RODRIGUES WESTPHAL	640041	Chefe da Seção de Clínica Médica - SEMED
LEANDRO AMORIM RIBEIRO	3586839	Chefe da Seção de Psiquiatria Forense - SEPFO
PEDRO LORENCINI BELLOTI	3607534	Diretor Regional de Polícia Científica Norte - DINORTE
EDVALDO MASSARIOL JUNIOR	579479	Chefe da Seção Regional de Medicina Legal de Linhares - SML-LIN
FELIPE LOUZADA TELES	3586790	Chefe da Seção Regional de Criminalística de São Mateus - SML-SM
PAULO VITOR RIOS FRANCESCHI	3504557	Chefe da Seção Regional de Criminalística de Linhares - SEC-LIN
JAMARA FERREIRA PINTO	2709066	Chefe da Seção Regional de Laboratórios de Análises Forenses Norte - SELAF- NORTE
JÓSE LUIZ ROSA FILHO	318970	Chefe da Seção Regional de Postos de Identificação Civil Norte - SEPI - NORTE
FRANK RODRIGUES		
KARINE DO CARMO PIMENTEL	4625374	Função Posto de Identificação - Linhares
JULIANA ALVES SANTA ROSA	3364631	Função Posto de Identificação - São Mateus
RODRIGO DE CARVALHO BOSSOIS	660003	Diretor Regional de Polícia Científica Sul - DISUL
EDUARDO ALMEIDA DINIZ	3587045	Chefe da Seção Regional de Medicina Legal de Cachoeiro de Itapemirim - SML-CI
EDIVANDO BRITO DA SILVEIRA	2690225	Chefe da Seção Regional de Criminalística de Cachoeiro de Itapemirim - SEC-CI

JANINE CABRAL AVELAR	2959992	Chefe da Seção Regional de Laboratórios de Análises Forenses Sul – SELAF-SUL
FERNANDA CAROLINA CONCEICAO MARCIANO DE DEUS	2999234	Chefe da Seção Regional de Postos de Identificação Civil Sul – SEPI-SUL
LUCIENE GOMES BUENO FONSECA	4336356	Função Posto de Identificação - Cachoeiro de Itapemirim
FELIPE GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	2912651	Função Posto de Identificação Civil de Alegre
GIULIANO ZBYSZYNSKI ALMEIDA	2872668	Diretor Regional de Polícia Científica Noroeste – DINOROESTE
LEONARDO MIRANDA	855148	Chefe da Seção Regional de Medicina Legal de Colatina – SML-COL
WAGNER LOPES MEDEIROS	3206521	Chefe da Seção Regional de Criminalística de Nova Venécia - SML – NV
PABLO FAE ZAMBALDI	3395642	Chefe da Seção Regional de Criminalística de Colatina – SEC – COL
LUCYANA VIEIRA LANCA	3180786	Chefe da Seção Regional de Postos de Identificação Civil Noroeste – SEPI – NOROESTE
SERGIO RAMIRO LIBARD	3179788	Função Posto de Identificação - Colatina
NILO SERGIO SILVEIRA BEZERRA	2872188	Diretor Regional de Polícia Científica Serrana – DISERRANA
RODRIGO FERREIRA PEREIRA	4335562	Chefe da Seção Regional de Medicina Legal de Venda Nova do Imigrante – SML – VNI
ITALO GOMES MOREIRA	3382281	Chefe da Seção Regional de Criminalística de Venda Nova do Imigrante – SEC – VNI
DENIZE MARIA CASSA	330076	Função Posto de Identificação - Muniz Freire
LAERCIO GEORGES DELANOS JUNIOR	3586707	Função Posto de Identificação - Santa Teresa

Vitória, 03 de junho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 002, de 03 de junho de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de Designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023;

Considerando a Lei Complementar nº 1.078, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2024, regulamentada pelo Decreto nº 5713-R, de 22/05/2024, publicado no dia 27/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação no âmbito da Polícia Científica:

- a) JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES, matrícula 3363945;

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio no âmbito da Polícia Científica:

- a) CYNTHIA NERES DA SILVA, matrícula 3204707;
b) RAFAEL DEPOLLO VASSENA, matrícula 4624955.

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 03 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Portaria nº 146-S, de 05 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos e funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023.

SERVIDOR	NF	CARGO/FUNÇÃO
DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA	2972549	Perito Oficial Geral Adjunto - DAJPCI
VINICIUS MEDICI DE OLIVEIRA	2871696	Corregedor da Polícia Científica - CORPCI
CARLOS AUGUSTO CHAMOUN DO CARMO	657510	Diretor da Academia de Ciências Forenses - ACF

Vitória, 05 de junho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

ERRATA - Portaria nº 142-S, de 03 de junho de 2024

Na **PORTARIA Nº 142-S, de 03 de junho de 2024**, publicada do DIO/ES do dia 04.06.2024;

Onde se lê:

SERVIDOR	NF	CARGO/FUNÇÃO
LUIZ EDUARDO AMANCIO	2750325	Chefe do Departamento de Perícia em Audiovisuais – DEPAV

Leia-se:

SERVIDOR	NF	CARGO/FUNÇÃO
RENAN COSTA LOYOLA	648210	Chefe do Departamento de Perícia em Audiovisuais - DEPAV

Vitória, 05 de junho de 2024.

Instrução de Serviço nº 003, de 21 de junho de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UEI, no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UEI/PCIES, estruturada em formato de unidade administrativa, vinculada diretamente ao Perito Oficial Geral da PCIES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UEI/PCIES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UEI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UEI/PCIES será composta pelos seguintes servidores:

I – Ronaldo Miguel da Silva, NF 3361098 - Coordenador;

II - Luzinete Reblin Portela Paixao, NF 3427110 - Membro;

III – Clovis Pereira Neimeg, NF 3139204 – Membro.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Luzinete Reblin Portela Paixao, NF 3427110.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 21 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 004, de 25 de junho de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de agosto de 2018; e o Decreto Estadual nº 4922-R/2021, de 09 de julho de 2021, que institui a Política Estadual de Tratamento de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PC POC FRANCISCO MUTZ RATZKE, NF 2472473, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da PCIES, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de junho de 2024.

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA
Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Instrução de Serviço nº 005, de 25 de junho de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

CONSIDERAR INTERROMPIDAS por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022 do PC POC JOSE FABIANO DE SENA NETTO, NF 3364470, a partir de 21/06/2024, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/12/2024, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 25 de junho de 2024.

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA
Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Instrução de Serviço nº 006, de 01 de julho de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
3384578	ANDREAS SCHMIDT ROSSO	Função gratificada PCIES
2872692	CAROLINA MAYUMI VIEIRA	Função gratificada PCIES
2788900	CAROLINA PERIN MOTTA	Função gratificada PCIES
4625269	CHRISTIANO HONORATO PEREIRA E SILVA	Função gratificada PCIES
4335791	DANIEL BECCALLI GRJÓ	Função gratificada PCIES
4428072	DENILSON NUNES RODRIGUES	Função gratificada PCIES
4616901 2938820	FELIPE RIBEIRO LEITE FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS	Função gratificada PCIES
3586260	FERNANDA SCARPATTI PIMENTEL	Função gratificada PCIES
3362302	FERNANDO COLNAGO GONCALVES	Função gratificada PCIES
2683113 3616754	GRAZIANY LEITE MOREIRA MARQUES AMANDA ASSUNCAO VIEIRA	Função gratificada PCIES
3176827	JAUBER FORNACIARI PISSINATE	Função gratificada PCIES
3596591	JOSE CARLOS COSTA BARROS	Função gratificada PCIES
4669207	LAURYN DA SILVA BARRETO	Função gratificada PCIES
2750325	LUIZ EDUARDO AMANCIO	Função gratificada PCIES
3550591	MARIANA SILVA AZEVEDO	Função gratificada PCIES
3307980	MATHEUS LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES	Função gratificada PCIES
3597784	MIRELLA DE OLIVEIRA SANTOS	Função gratificada PCIES
4625196	NORBERTO CUNHA LOUVEM	Função Posto de Identificação
3629996	QUEZIA PIRES DE MOURA SARTORI	Função gratificada PCIES
3361381	RAISSA BOLZAN MARINHO FERNANDES	Função gratificada PCIES
2872501	REGIS DE ALMEIDA FARANI	Função gratificada PCIES
3586863	RICHARD VICTOR LEMKE	Função gratificada PCIES
320447	RITA DE CASSIA SEGRINI	Função Posto de Identificação
4663527	VICTOR DA ROCHA FONSECA	Função gratificada PCIES

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor no dia 01 de julho de 2024.

Vitória, 01 de julho de 2024.

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA
Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Portaria nº 168-S, de 03 de julho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da designação de CHEFE DE SEÇÃO REGIONAL DE POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NORTE ao PC POC JOSE LUIZ ROSA FILHO, NF 318970, publicada na Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024, a contar de 01.07.2024.

Vitória, 03 de julho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Portaria nº 169-S, de 03 de julho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a PC POC ISABELA POLESE REINDERS - NF 3507890, para exercer a função de Chefe de Seção de Análise e Inserções e Conferência de Dados Cíveis – SEINDC, CESSANDO OS EFEITOS da Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024, em relação a PC POC GABRIELA NORBIM RONES GASPARINI - NF 4336453, a contar de 01.07.2024.

Vitória, 03 de julho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

ERRATA – Instrução de Serviço nº 006, de 01 de junho de 2024

Na **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006, de 01 de junho de 2024**, publicada do DIO/ES do dia 04.07.2024;

Onde se lê:

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
4616901	FELIPE RIBEIRO LEITE	Função gratificada PCIES
2683113	GRAZIANY LEITE MOREIRA MARQUES	Função gratificada PCIES

Leia-se:

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
2938820	FILIFE RIBEIRO DOS SANTOS	Função gratificada PCIES
3616754	AMANDA ASSUNCAO VIEIRA	Função gratificada PCIES

Vitória, 05 de julho de 2024.

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA
Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Portaria nº 175-S, de 10 de julho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o PC ML WILLIAN SEBASTIAO DE SOUZA- NF 3361411, para exercer a função de Chefe de Seção de Antropologia Médica - SEAMED, CESSANDO OS EFEITOS da Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024, em relação ao PC ML CASSIO LUIZ LAIBER - NF 2967847, a contar de 01.07.2024.

Vitória, 09 de julho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA
Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Instrução de Serviço nº 007, de 09 de julho de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para exercer as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
2871823	VICTOR SANTOS STANGE	Função gratificada PCIES

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor no dia 01 de julho de 2024.

Vitória, 09 de julho de 2024.

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA
Perito Oficial Geral/PCIES – Respondendo

Portaria nº 181-S, de 16 de julho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da designação de FUNÇÃO DE POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO ao PC POC JOSE LUIS OLIVEIRA SILVA, NF 277360, publicada na Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024, a contar de 01.07.2024

Vitória, 16 de julho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 008, de 26 de julho de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

CONSIDERAR INTERROMPIDAS por necessidade de serviço, as férias regulamentares do PC ML **WANDERSON DE SOUZA LUGAO**, NF 2871530, a partir de 23/07/2024, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 22/03/2026, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 26 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 009, de 01 de agosto de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para exercer as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
2871823	JOSE ROBERTO POLTRONIERI PRATA	Chefe da Seção Regional de Postos de Identificação Civil Serrana – SEPI-SERRANA

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 010, de 06 de agosto de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Localizar o Analista do Executivo **ITALO SAMUEL FERREIRA WYATT**, NF 4963539, na DIAFI, a partir de 01/08/2024.

Vitória, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 011, de 06 de agosto de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Localizar a Analista do Executivo **RAFAELA RODRIGUES PEDRO**, NF 3278301, na DIAFI, a partir de 01/08/2024.

Vitória, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 012, de 09 de agosto de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4343-R de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas o Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo- PROGED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADs desta PCIES, tendo o primeiro membro como Presidente:

NF	SERVIDOR
1544608	Fabrcio Souza Pelicão
2750365	Luiz Eduardo Amancio
320447	Rita de Cassia Segrini
3616460	Michel Ribeiro Azeredo
2871785	Bianca Bortolini Merlo
2938820	Filipe Ribeiro dos Santos
3363430	Keli de Andrade Vieira

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

Vitória, 09 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 013, de 29 de agosto de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da designação das funções gratificadas, publicadas na Instrução de Serviço 006, de 01 de julho de 2024, DIOES 04.07.2024, a partir de 31.08.2024:

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
4335791	DANIEL BECCALLI GRIJO	Função gratificada PCIES
4669207	LAURYN DA SILVA BARRETO	Função gratificada PCIES
4625196	NORBERTO CUNHA LOUVEM	Função Posto de Identificação

Vitória, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 014, de 29 de agosto de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023, a contar de 01.09.2024.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
4335791	DANIEL BECCALLI GRIJO	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação e Apoio ao Usuário – DESIS
3362361	SUELLEN MOREIRA COSTA AZEVEDO	Chefe da Seção de Suprimentos e Controle Patrimonial - SESCOP
4429460	DANIEL FARIAS DOS SANTOS	Função gratificada PCIES
4625315	LUCIANA NOGAROLI CAVALCANTE	Função gratificada PCIES
4625196	NORBERTO CUNHA LOUVEM	Função gratificada PCIES
3902331	PAULA TEREZA ROCHA PELISSARI	Função gratificada PCIES
4327454	POLYANNA CALIARI MODESTO	Função gratificada PCIES
3157059	ELIZA COMARELLA PAGOTTO	Função Posto de Identificação

Vitória, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 015, de 02 de setembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas de Supervisor de Serviços (FGFF-2) e Assistente de Serviços (FGFF-3) do Programa FAÇA FÁCIL, criadas através da Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2010, a contar de 03.09.2024.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
3585948	JANINE PATROCINIO PEDROZA	Supervisor de Serviços (FGFF-2)
3383199	ANA LILIA MONTEIRO SIMOES	Assistente de Serviços (FGFF-3)
3585719	WANILY RONCONI ALVES	Assistente de Serviços (FGFF-3)

Vitória, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Portaria nº 211-S, de 03 de setembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da designação de FUNÇÃO DE POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO ao PC POC VICTOR ALEXANDRE PAULO COMEIRA, NF4336194, publicada na Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024, a contar de 07.08.2024.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da designação de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO USUÁRIO – DESIS ao PC POC DORNELIO MORI JUNIOR, NF 4298039, publicada na Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024, a contar de 01.08.2024.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 016, de 24 de setembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a PC POC MONICA ROCHA GONCALVES SILVA, NF 3363929 para exercer a função de Assistente de Serviços (FGFF-3), CESSANDO OS EFEITOS da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, DIOES 03.09.2024, em relação a PC POC ANA LILIA MONTEIRO SIMOES, NF 3383199, a contar de 09.09.2024

Vitória, 24 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 017, de 24 de setembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 229-S de 01/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas 2018;

CONSIDERANDO a reiteração da demanda por meio do OF/Nº 042/SECONT/GAB/SUBCONT - E-Docs 2024-GBC7CB;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 001** - Procedimento de Emissão de Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 2º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 002** - Fluxo de trabalho do Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses – DELPAPI.

Art. 3º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 003** - Procedimento de Identificação Criminal e Elaboração de Laudo Datiloscópico de Individualização de Pessoa.

Art. 4º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 004** - Fluxo de trabalho do Departamento Pericial de Identificação Post Mortem – DEPMOR.

Art. 5º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 005** - Encaminhamento de vestígios e materiais ao Laboratório de DNA Forense.

Art. 6º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 006** - Requisição de exame pericial ao Laboratório de DNA Forense (Exame de DNA Criminal).

Art. 7º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 007** - Fluxo de trabalho do Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses – DEPVES.

Art. 8º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 008** - Fluxo de trabalho do Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais – DEPABIS.

Art. 9º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 009** - Procedimentos das ações sociais para emissão de carteira de identidade.

Art. 10º As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da PCIES (<https://pci.es.gov.br/>);

Art. 11º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 018, de 01 de outubro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

CONSIDERAR INTERROMPIDAS por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022 do PC POC CARLOS AUGUSTO CHAMOUN DO CARMO, NF 657510, a partir de 01/10/2024, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 19/11/2024, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 019, de 03 de outubro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Designar o Chefe do Departamento de Recursos Humanos e, na ausência deste, o Diretor de Administração Geral e Finanças, para assinar os documentos relativos à contratação de estagiários no Programa Jovens Valores da PCIES.

Vitória, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 020, de 15 de outubro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023, a contar de 14.10.2024.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
2871785	BIANCA BORTOLINI MERLO	Chefe do Laboratório de DNA Forense - LABDNA
3589439	FRANK RODRIGUES	Chefe da Seção Regional de Postos de Identificação Civil Norte – SEPI – NORTE

Vitória, 15 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 021, de 11 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III, IV e XVIII do artigo 9º da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Boletim Interno da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – BI, como meio oficial de comunicação, divulgação e publicidade dos atos administrativos internos no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, visando assegurar a transparência, a padronização e o controle eficiente das informações institucionais, fortalecendo a comunicação entre todas as unidades e servidores.

Art. 2º A publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ou em jornais de grande circulação ocorrerá exclusivamente quando houver exigência legal, decisão judicial, ordem administrativa, ou ainda em casos de atos de relevância externa e convocações públicas em geral.

§ 1º Os atos que, por disposição legal, devam ser publicados em outros veículos de comunicação serão simultaneamente disponibilizados no Boletim Interno.

Da Edição e da Publicação

Art. 3º Fica delegada ao Perito Oficial Geral Adjunto a atribuição de supervisão, acompanhamento e publicação do Boletim Interno.

Art. 4º As edições do Boletim Interno serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, organizadas em formato de publicação, com numeração sequenciada.

§1º O Boletim Interno será publicado no segundo dia útil de cada semana.

§2º Em casos de urgência, excepcionalmente, o Perito Oficial Geral Adjunto poderá autorizar a publicação extraordinária do Boletim Interno.

Art. 5º O Boletim Interno será publicado no site da PCIES, disponível no endereço eletrônico <https://pci.es.gov.br>, e será enviado a todos os e-mails funcionais da instituição.

Art. 6º Compete ao Gabinete do Perito Geral, sob supervisão do Perito Oficial Geral Adjunto, promover a edição e publicação do Boletim Interno no site da Polícia Científica e à Diretoria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC, o envio a todos os e-mails funcionais da instituição.

Art. 7º As unidades interessadas em realizar publicações no Boletim Interno deverão enviar a minuta do material a ser publicado no e-mail boletim.interno@pci.es.gov.br até às 18h do último dia útil da semana anterior à publicação.

§1º A responsabilidade pelo conteúdo, editoração e revisão ortográfica da matéria será exclusiva da unidade que a produziu.

§2º Os documentos destinados à publicação recebidos após o horário fixado no *caput* serão publicados na edição subsequente do Boletim Interno, salvo os casos de justificada urgência e excepcionalidade, autorizados diretamente pelo Perito Oficial Geral Adjunto.

Art. 8º O agente competente para edição do ato administrativo a ser publicado deverá assiná-lo via *e-docs*.

Parágrafo único: Após a publicação no Boletim Interno, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, salvo na hipótese de republicação determinada por autoridade competente.

Art. 9º As edições do Boletim Interno serão assinadas via *e-docs* pelo Perito Oficial Geral Adjunto.

Disposições finais

Art. 10 A leitura do Boletim Interno é de caráter obrigatório para todos os servidores da Polícia Científica.

Art. 11 Os casos omissos, dúvidas e problemas de ordem técnica serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, em conjunto com o Gabinete do Perito Geral – GAB-PG.

Vitória, 11 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 022, de 12 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023, a contar de 14.10.2024.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
4336810	CÉSAR DE SOUZA NETTO REZENDE	Função Gratificada PCIES
2983087	DEYVID VEIGA RUY	Função Gratificada PCIES

Vitória, 12 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 023, de 14 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023, a contar de 14.10.2024.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
333375	TANIA MARA MEDEIROS MARCAL	Função Posto de Identificação

Vitória, 14 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 024, de 14 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando a necessidade de definir os setores competentes pelo levantamento das informações, consolidação das demandas e submissão do PCA à Autoridade Competente, dentro da estrutura da

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES, nos moldes preconizados pelo art. 25 do Decreto Estadual nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de atendimento ao art. 25 do Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, os setores demandantes, de consolidação e de publicação ficam assim definidos:

I – Setores demandantes: todos os setores da estrutura organizacional da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES;

II – Setor de consolidação: Departamento de Administração – DEAD;

III – Setor de Orçamento: Departamento de Planejamento e orçamento – DEPO;

IV – Setor de publicação: Assessoria de Comunicação – ASCOM.

§1º Os setores demandantes são responsáveis por identificar as demandas por bens e serviços, inclusive obras, bem como definir suas especificações e condições de entrega e execução, competindo-lhes realizar as solicitações iniciais.

§2º O setor de consolidação é responsável por iniciar o procedimento, anualmente, encaminhando aos setores demandantes a respectiva planilha com as informações mínimas necessárias à elaboração do PCA, atendendo aos prazos e decretos estaduais, e consolidar e adequar as demandas encaminhadas pelos setores demandantes.

§3º. O setor de publicação é responsável por publicar o PCA no sítio oficial do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

§4º O Departamento de Planejamento e Orçamento – DEPO ficará responsável por indicar a classificação orçamentária, e prestará suporte ao Departamento de Administração – DEAD nas matérias de sua competência.

Art. 2º A Diretoria de Administração Geral e Finanças – DIAFI submeterá o PCA à autoridade competente da PCIES para aprovação.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Portaria nº 287-S, de 14 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75, juntamente ao **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso

das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVEM:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da designação de FUNÇÃO GRATIFICADA PCIES à PC POC QUEZIA PIRES DE MOURA SARTORI, NF 3629996, publicada na Portaria 142-S, de 03 de junho de 2024, DIOES 04.06.2024.

Vitória, 14 de novembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 025, de 22 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 35, II, da LC 46/1994, a servidora FABIOLA ÂNGELA FERRARI, NF 2702088, para exercer a Função Gratificada FG-02, Ref FG-2, no Departamento de Engenharia e Arquitetura, subordinado à DIAFI.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 026, de 25 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de agosto de 2018; e o Decreto Estadual nº 4922-R/2021, de 09 de julho de 2021, que institui a Política Estadual de Tratamento de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Instrução de Serviço nº 004/2024, de 25 de junho de 2024, que designou o Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PC POC **CHRISTIANO HONORATO PEREIRA E SILVA**, NF 4625269, para atuar como **SUPLENTE** do Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da PCIES.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da PCIES, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 027, de 28 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, do DECRETO Nº 5879-R, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em razão do encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial para a elaboração do Inventário Físico e Contábil de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis e Materiais**, para fins de Prestação de Contas Anual de 2024, da PCIES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

I – POC **MATEUS TEDESCO ARAUJO**, NF 3131785;

II – POC **FABIANNE DE PAIVA CARDOSO**, NF 2872625;

III - POC **MICHEL RIBEIRO AZEREDO**, NF 3616460, e

IV - POC **SIMONE VALADARES CAMPOS**, NF 3798720.

Vitória, 28 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 028, de 28 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, do DECRETO Nº 5879-R, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em razão do encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Especial para a elaboração do Inventário Físico e Contábil dos Bens em Almojarifado**, para fins de Prestação de Contas Anual de 2024, da PCIES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

I – POC **BRUNO ZAGHETI DE AGUIAR**, NF 3998193;

II – POC **SUELLEN MOREIRA COSTA**, NF 3362361;

III – POC **RAFAEL DEPOLLO VASSENA**, NF 4624955;

IV – POC **JOSE FABIANO DE SENA NETTO**, NF 3364470.

Vitória, 28 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 029, de 28 de novembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, do DECRETO Nº 5879-R, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em razão do encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Especial para a elaboração da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas**, desta Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

- I – POC DALTON GUIMARAES PEREIRA, NF 3365174;
- II – POC YAGO DE MORAIS ALMEIDA, NF 4326466;
- III – POC LEONARDO LORENZON MAZOCCO, NF 3174913;
- IV – POC IGOR DA SILVA MARTINS, NF 3500446.

Vitória, 28 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 030, de 02 de dezembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando a necessidade de garantir a padronização, funcionalidade e qualidade dos uniformes utilizados pelos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de assegurar a eficiência operacional e a segurança dos profissionais em suas atividades diárias;

Considerando a importância de adotar especificações técnicas detalhadas e bem definidas, alinhadas com as melhores práticas do mercado, para garantir a durabilidade, conforto e a segurança dos uniformes, atendendo aos requisitos legais e institucionais da Polícia Científica;

Considerando a necessidade de um processo transparente e eficiente para a aquisição dos uniformes, com a elaboração de documentos que contemplem todas as especificações exigidas, visando à realização de chamamento público de acordo com a legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho para padronização dos uniformes dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo** com o intuito de realizar uma minuta de uma legislação com as especificações e padrões dos uniformes da Polícia Científica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

- I – JOSÉ ABDO CHALUB NETO - NF 3363902;
- II – CYNTHIA NERES DA SILVA – NF 3204707;
- III – GABRIELA ALVES SOARES FALCÃO – NF 3249689;
- IV – KELI DE ANDRADE VIEIRA – NF 3363430;

V – MICHELLE ZIZZA CALONI – NF 3367118;

VI – TAINÁ VETTORAZZI VARGAS – NF 3596583;

VII – WANDERSON DE SOUZA LUGÃO – NF 2871530.

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos iniciais tem data prevista para 120 dias a partir da data de publicação.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 031, de 02 de dezembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando a necessidade de aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, por meio da adoção de normas e práticas de gestão de qualidade reconhecidas nacional e internacionalmente;

Considerando a necessidade de adesão às normas de qualidade estabelecidas pela Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, que visa a padronização e a integração de procedimentos periciais relacionados à DNA Forense, contribuindo para a melhoria dos processos, permitindo o compartilhamento de perfis genéticos gerados no LabDNA em nível nacional;

Considerando a crescente demanda por maior rigor, confiabilidade e transparência nos resultados das análises periciais, exigindo a incorporação de normas ISO específicas do setor forense ou similares;

Considerando a importância de uma abordagem integrada para a melhoria contínua da qualidade em todas as fases do processo pericial, desde a coleta de evidências até a entrega do laudo técnico, visando o atendimento às exigências de órgãos públicos e à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho “**GT - Gestão da Qualidade**” com o objetivo de realizar a implantação de Políticas da Gestão da Qualidade, no âmbito dos setores da PCIES a seguir:

I - INSTITUTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FORENSES;

II - DEPARTAMENTO DE BALÍSTICA;

III - DEPARTAMENTO LABORATÓRIO DE PERÍCIAS PAPILOSCÓPICAS FORENSES;

IV - DEPARTAMENTO PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO POST MORTEM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I - **CALINE AIRÃO DESTEFANI** NF 2871335 – ILAF;

II - **AMANDA ASSUNÇÃO VIEIRA** NF 3616754 - LABTOX;

III - **CAROLINA PERIN MOTTA** NF 2788900 - DEPMOR;

IV - **CÉSAR DE SOUZA NETTO REZENDE** NF 4336810 – LABQUIM;

V - **FERNANDA SCARPATTI PIMENTEL** NF 3586260 – DEBF;

VI - **FLAVIA DANTAS LOSS HONORATO** – NF 3596540 - DELPAPI;

VII - **LUCIANA NOGAROLI CAVALCANTE** NF 4625315 – LABBIO;

VIII - **MARIANA SILVA AZEVEDO** NF 3550591 – LABDNA.

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º São atribuições do GT – Gestão da Qualidade:

I - Reunir-se para deliberação e discussão dos assuntos necessários que visem atingir os objetivos dispostos no Art. 1º;

II – Elaborar documentação pertinente às normas e práticas de gestão de qualidade nos setores deste GT;

III – Atuar para a implementação e adoção das normas e práticas de gestão de qualidade instituídas pelo GT.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 032, de 11 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercerem as funções, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023, a contar de 01.12.2024.

NF	SERVIDOR	FUNÇÃO
3998193	BRUNO ZAGHETI DE AGUIAR	Função Gratificada PCIES

Vitória, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 033, de 16 de dezembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTIFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV c/c Art. 91 da Lei Complementar nº 1.062/2023, e considerando o Decreto nº 5.139-R, de 16 de maio de 2022, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autarquia e fundacional do Governo do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos, conforme o Decreto nº 5.139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Francisco Mutz Ratzke

Nº funcional: 2472473

e-mail: francisco.ratzke@pci.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: Vinicius Laranja Cassaro

Nº funcional: 2872730

e-mail: vinicius.cassaro@pci.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: Ronaldo Miguel Da Silva

Nº funcional: 3361098

e-mail: ronaldo.silva@pci.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Rafael Depollo Vassena

Nº funcional: 4624955

e-mail: rafael.vassena@pci.es.gov.br

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 034, de 16 de dezembro de 2024

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho “GT - Explosivos” com o objetivo de elaborar de procedimentos internos para perícias em explosivos visando garantir um processo eficiente, seguro e padronizado no manejo de coleta de material em situações envolvendo materiais explosivos;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º

I - Regis de Almeida Farani - NF2872501

II - Andressa Nunes de Souza - NF 3433781

III - Marcelo Bernardino Brandão Leite Filho - NF 3615502

IV - Rondinely Ribeiro do Nascimento - NF 3586596

V - Victor da Rocha Fonseca - NF 4663527

Art. 3º A conclusão dos trabalhos do GT tem data prevista para 120 dias a partir da data de publicação.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 035, de 16 de dezembro de 2024.

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 229-S de 01/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas 2018;

CONSIDERANDO a reiteração da demanda por meio do OF/Nº 042/SECONT/GAB/SUBCONT - E-Docs 2024-GBC7CB;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 010** - Fluxo de trabalho do Departamento de Perícia e Análise de Dados Cíveis– DEPADC

Art. 2º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 011** - Procedimentos para o encaminhamento de material, realização de perícias e elaboração de laudos periciais pelo Laboratório de Biologia Forense

Art. 3º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 012** - Procedimentos para o recebimento de material, realização de perícias e elaboração de laudos pelo Laboratório de Toxicologia Forense.

Art. 4º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 013** - Encaminhamento de materiais, requisição de exames e elaboração de laudos do Laboratório de Química Forense.

Art. 5º Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 014** - Requisição de exame pericial ao Departamento Odonto-Legal.

Art. 6º As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da PCIES (<https://pci.es.gov.br/>).

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 036, de 16 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Científicos abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP/PCIES**, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão:

POC DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA - NF 2972549/1;

Titulares:

POC TOMMY FAVORETO ROMANELLO – NF 2872021/1;

ML WANDERSON DE SOUZA LUGAO – NF 2871530/2;

Suplentes:

POC JENILDO BARCELLOS GUSMAO – NF 319135/51

POC JOSE ABDO CHALUB NETO - NF 3363902/1

POC VINICIUS LARANJA CASSARO – NF 2872730/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 037, de 19 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **POC MICHEL RIBEIRO AZEREDO**, NF 3616460, para responder **pela Diretoria Geral de Administração e Finanças da PCIES**, no período de 19/12/2024 a 17/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-DFRP6.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 038, de 19 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **POC ITALO GOMES MOREIRA**, NF 3382281, para responder **pela Diretoria Regional de Polícia Científica Serrana**, no período de 26/12/2024 a 24/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-GSHD5.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 039, de 19 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a padronização da Cadeia de Custódia no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, com base nos artigos 158-A a 158-F da lei nº 13.964/2019;

CONSIDERANDO que a preservação da cadeia de custódia confere a rastreabilidade e integridade necessárias à prova pericial até a conclusão do processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Formulário de Cadeia de Custódia – FCC.

Parágrafo único - O Formulário de Cadeia de Custódia - FCC a que se refere o caput e o Manual de Cadeia de Custódia estarão disponíveis no sítio da PCIES (<https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>).

Art. 2º Os vestígios e materiais coletados deverão ser acondicionados em envelopes lacrados e/ou lacres de segurança com numeração individualizada, de forma a garantir a integridade durante todo o processo.

Parágrafo Único - Todos os vestígios encaminhados para a PCIES deverão ser acompanhados dos Formulários de Cadeia de Custódia – FCC e estarem acondicionados em envelopes lacrados.

Art. 3º A coordenação, os treinamentos e a supervisão da metodologia, fluxos e procedimentos a respeito do encaminhamento, recebimento e movimentações dos vestígios caberão à Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo - DICEP.

Parágrafo Único - Os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios estão definidos no Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial Criminal da PCIES onde constam de forma detalhada as orientações gerais sobre a tramitação de vestígios, causas de recusa no recebimento, exames realizados por cada setor, orientações sobre acondicionamento, conservação e transporte de vestígios, além das principais recomendações e limitações técnico-científicas.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 040, de 19 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

Considerando a necessidade de coordenação e supervisão das atividades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a centralização das demandas de Tecnologia da Informação na DITIC contribui para a padronização, eficiência e conformidade técnica dos recursos implementados;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as demandas relacionadas à aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, provenientes de quaisquer projetos ou áreas da Polícia Científica, deverão ser encaminhados previamente para a DITIC para ciência e análise.

Art. 2º A DITIC procederá à análise técnica das demandas, verificando a conformidade e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da instituição, orientando, quando necessário, as unidades requisitantes.

Art. 3º O envio à Subsecretaria de Transformação Digital (STD) ou qualquer outro órgão para anuência, conforme legislação vigente à época, deverá ocorrer somente após análise e validação da DITIC, garantindo conformidade técnica e estratégica.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada a todos os setores da Polícia Científica para assegurar seu cumprimento.

Vitória, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 041, de 23 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **POC EDIVANDO BRITO DA SILVEIRA**, NF 2690225, para responder **pela Diretoria Regional de Polícia Científica Sul**, no período de 03/01/2025 a 17/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-JT9VM.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 042, de 23 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **POC PABLO FAÉ ZAMBALDI**, NF 3395642, para responder **pela Diretoria Regional de Polícia Científica Noroeste**, no período de 12/12/2024 a 10/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-Z95HZ

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 043, de 23 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **POC FABRÍCIO SOUZA PELIÇÃO**, NF 1544608, para responder **pela DIRETORIA ADJUNTA DA PCIES**, no período de 19/12/2024 a 02/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-SWMTH

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 044, de 23 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **POC BIANCA BORTOLINI MERLO**, NF 2871785, para responder **pela Diretoria do Instituto de Laboratórios de Análises Forenses da PCIES**, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-KJTH4

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 045, de 27 de dezembro de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **POC RITA DE CASSIA SEGRINI**, NF 320447, para responder **pela Diretoria do Instituto de Identificação da PCIES**, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-C5ZSB

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 046, de 02 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da designação de **FUNÇÃO DE EQUIPE DE APOIO** no âmbito da PCIES do **POC RAFAEL DEPOLLO VASSENA**, NF 4624955, publicada na Instrução de Serviço nº 002/2024, DIOES 05.06.2024.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 047, de 02 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

Considerando a necessidade de Designar Agentes de Contratação para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.1333/2021, no Decreto Estadual 5.352-R/2023 e no Decreto Estadual 5.747-R/2024;

Considerando a Lei Complementar nº 1.078/2024, regulamentada pelo Decreto nº 5713-R/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito da Polícia Científica:

a) **POC RAFAEL DEPOLLO VASSENA**, NF 4624955;

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 001, de 06 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023 tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-9ZS28.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 5713-R/2024, e § 1º e § 2º do Art. 52, da LC nº 46/1994, a POC CYNTHIA NERES DA SILVA, NF 3204707, para substituir a Agente de Contratação JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES, NF 3363945, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias da titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela servidora.

Vitória, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 002, de 06 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o POC REGIS DE ALMEIDA FARANI, NF 2872501, para responder pela Diretoria do Instituto Criminalística, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias (E-DOCS 2025-CRQVS).

Vitória, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 003, de 09 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o POC LUIZ EDUARDO AMANCIO, NF 2750325, para responder pela Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias (E-DOCS 2025-R3SL0).

Vitória, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 004, de 20 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar 1.062/2023;

Considerando a Lei Complementar nº 1.078/2024, regulamentada pelo Decreto nº 5713-R/2024;

Considerando a necessidade de designar, de forma consolidada, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos processos de contratação deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 002/2024, DIOES 05.06.2024.

Art. 2º - REVOGAR a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 047/2024, DIOES 02.01.2025.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação no âmbito da Polícia Científica:

- a) JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES, matrícula 3363945;
- b) RAFAEL DEPOLLO VASSENA, matrícula 4624955.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio no âmbito da Polícia Científica:

- a) CYNTHIA NERES DA SILVA, matrícula 3204707;
- b) GRAZIANY LEITE MOREIRA MARQUES, matrícula 2683113;
- c) LEYLANE SEGATTO MOREIRA, matrícula 3297098;
- d) LUCAS ALVES VIANNA, matrícula 3550087.

Art. 5º - As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 005, de 28 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, a Portaria INTERMINISTERIAL Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, e o Decreto Federal nº 12341, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO despacho de E-DOCS 2025-L475GG da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SESP do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Interna de Controle e Acompanhamento da Letalidade pela PCIES**, com o objetivo de:

- a) Monitorar o uso efetivo da força pelos seus agentes,
- b) Normatizar e padronizar os procedimentos de atuação dos Policiais Científicos aos princípios internacionais sobre o uso da força, incluindo elaboração de relatório circunstanciado, atos que disciplinem o uso diferenciado da força e as formas de registros e relatórios;
- c) Compilar os dados e fornecer ao Comitê Estadual;
- d) Fomentar e acompanhar a capacitação continuada sobre o tema;

Art. 2º - Designar os Policiais Científicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Controle e Acompanhamento da Letalidade da PCIES:

- a) Um representante da Corregedoria (presidente);
- b) Um representante da Academia de Ciências Forenses;
- c) Um representante da Diretoria de Controle de Armas e Munição;

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 006, de 28 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos referentes às análises de perfis genéticos de DNA, perícias estas que constituem um dos meios de prova na investigação criminal;

CONSIDERANDO que, atualmente, amostras biológicas são rotineiramente encaminhadas ao Laboratório de DNA Forense (LAB-DNA), que as mantém sob custódia em condições adequadas de preservação;

CONSIDERANDO que é do interesse público que a Polícia Científica seja dotada dos meios materiais necessários para garantir a preservação, a integridade, a segurança e a organização de vestígios de crimes e outros materiais biológicos sob sua custódia, a fim de que esses possam, oportunamente, serem submetidos a exames de DNA cujos laudos subsidiarão inquéritos policiais e processos judiciais criminais, constituindo provas técnicas robustas na persecução penal;

CONSIDERANDO que os cadáveres ou restos mortais sem identificação são oportunamente processados para inserção de seu perfil genético no Banco Estadual de Perfis Genéticos (BEPG);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da coleta de material biológico de referência, pelo médico legista designado para a perícia, nas seguintes situações:

- I - Em todos os cadáveres ou restos mortais, identificados ou não, que forem submetidos aos procedimentos de necrópsia médico-legal nas Unidades de Medicina Legal do Estado;
- II - Em todos os cadáveres ou restos mortais submetidos ao processo de exumação;
- III - Em todas as vítimas ou supostas vítimas, vivas ou falecidas, de violência sexual de qualquer natureza;

Art. 2º - Além das situações previstas no artigo 1º, o médico-legista, a seu critério, poderá coletar outros tipos de vestígios que demandem análise de perfis genéticos de DNA;

Art. 3º - A coleta e o encaminhamento do material deverão obedecer à legislação vigente relativa à cadeia de custódia, às instruções de serviço que venham a ser emitidas pela PCIES sobre o tema, e às especificidades das amostras, conforme orientações técnicas do Laboratório de DNA Forense e Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo - DICEP.

Parágrafo único O prazo de armazenamento da amostra coletada será estabelecido em normas e procedimentos internos definidos pelo LABDNA e DICEP, respeitadas as previsões legais

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 007, de 28 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a POC LORENA COLNAGO SIMÕES, NF 2865190, para exercer a **função gratificada PCIES (FG-PCI01)**, **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 006, de 01.07.2024, DIOES 04.07.2024, em relação ao POC José Carlos Costa Barros, NF 3596591, **a contar de 21.01.2025**.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 008, de 28 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Laboratório de DNA Forense do Instituto de Laboratórios de Análises Forenses da Polícia Científica do Espírito Santo compõe a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) por meio do termo de cooperação técnica nº 08059.00218/2019-19, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do ES e o Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que os laboratórios participantes da RIBPG precisam estar em conformidade com requisitos estabelecidos pelo Comitê Gestor da RIBPG na RESOLUÇÃO Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 do MJSP, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos;

CONSIDERANDO que o art. 6.1.4 da referida resolução prevê que nas funções previstas na organização dos laboratórios devem estar contempladas as funções de Administrador de Banco de Perfis Genético, Gerente da Qualidade e Gerente técnico;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores do LABDNA abaixo relacionados:

I – POC Carolina Mayumi Vieira, NF 2872692, para a função de Administradora do Banco de Perfis Genéticos do Espírito Santo;

II – POC Poliane Aparecida Alves Brandão, NF 3551660, para a função de Administradora substituta do Banco de Perfis Genéticos do Espírito Santo;

III – POC Mariana Silva Azevedo, NF 3550591, para a função de Gerente da Qualidade do Laboratório de DNA;

IV – POC Aline Pandolfi Basso, NF 3607704, para a função de Gerente da Qualidade substituta do LABDNA;

V – POC Victor Santos Stange, NF 2871823, para a função de Gerente Técnico do LABDNA;

VI – POC Lucas Alves Vianna, NF 3550087, para a função de Gerente Técnico substituto do LABDNA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 009, de 04 de fevereiro de 2025.

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 229-S de 01/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas 2018;

CONSIDERANDO a reiteração da demanda por meio do OF/Nº 042/SECONT/GAB/SUBCONT - E-docs 2024-GBC7CB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 015** - Procedimentos de acionamentos das equipes externas da Polícia Científica

Art. 2º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 016** - Norma de Procedimentos do Departamento de Perícias Ambientais

Art. 3º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 017** - Norma de Procedimento do Departamento de Perícias em Eletrônicos

Art. 4º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 018** - Norma de Procedimento do Departamento de Informática Forense

Art. 5º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da PCIES (<https://pci.es.gov.br/>);

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 010, de 31 de janeiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o POC JOSE LUIS OLIVEIRA SILVA, NF 277360, para exercer a função Posto de Identificação (PCI-02).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 011, de 18 de fevereiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2020 (E-docs 2020-PDVSJ), em vigência até novembro de 2025, entre PCIES, IFES e UFES;

CONSIDERANDO a necessidade de um Acordo de Cooperação Técnica amplo e abrangente entre PCIES, IFES, UFES e FAPES, para a atuação conjunta em diversas áreas da ciência, com aplicação principal no âmbito forense e pericial

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Interna de Acordo de Cooperação Técnica entre PCIES, IFES, UFES e FAPES**, com o objetivo de:

- a) Celebrar novo Acordo de Cooperação Técnica entre a PCIES, a FAPES, o IFES e a UFES, visando fortalecimento da pesquisa científica aplicada às ciências forenses;
- b) Identificar, mapear e priorizar demandas técnicas, operacionais e científicas dos setores da PCIES que possam ser solucionadas por meio de pesquisas desenvolvidas em parceria com as instituições signatárias;
- c) Elaborar e acompanhar o plano de trabalho conjunto entre as instituições, garantido a aplicabilidade dos resultados das pesquisas às necessidades da PCIES;
- d) Promover a integração entre os profissionais da PCIES e os pesquisadores as instituições parceiras, fomentando a troca de conhecimentos e a capacitação técnica;
- e) Garantir a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.

Art. 2º - Designar os Policiais Científicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Acordo de Cooperação Técnica entre PCIES, IFES, UFES e FAPES:

- a) Um Representante Da Academia De Ciências Forenses (Presidente): Carlos Augusto Chamoun Do Carmo;
- b) Um Representante Da Seção De Compras E Contratos: Vinicius Assis Da Silveira
- c) Um Representante Do Instituto De Laboratórios De Análises Forenses: Caline Airão Destefani;
- d) Um Representante Do Instituto De Criminalística: Onézio José da Penha Barbosa Júnior;
- e) Um Representante Do Instituto De Identificação: Natalia Leal Rabello Piol;
- f) Um Representante Do Instituto Médico-Legal: Rodrigo Dos Santos Lugão.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 012, de 18 de fevereiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I, III, IV, VII, XVI, XVIII, XX e XXII da Lei Complementar nº 1.062 de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.615 de 21 de julho de 2023 - que regulamenta a lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003 – e apresenta regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios para uso pessoal dos integrantes dos órgãos de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor de Controle de Armas e Munições - DICAM as competências próprias deste Perito Oficial Geral da Polícia Científica, a seguinte atribuição:

I- Autorização para aquisição de arma de fogo de calibre restrito para uso pessoal.

Art. 2º - A autoridade delegada deverá exercer controle dos atos e procedimentos delegados, garantido sua correção e eficácia.

Art. 3º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado exercê-los de acordo com sua conveniência, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 013, de 18 de fevereiro de 2025

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 229-S de 01/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas 2018;

CONSIDERANDO a reiteração da demanda por meio do OF/Nº 042/SECONT/GAB/SUBCONT - E-docs 2024-GBC7CB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 019** - Norma de Procedimentos do Departamento de Identificação Veicular

Art. 2º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 020** - Norma de Procedimentos do Departamento de Perícias em Audiovisuais

Art. 3º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 021** - Norma de Procedimentos do Departamento de Engenharia Forense

Art. 4º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 022** - Norma de Procedimentos do Departamento de Balística Forense

Art. 6º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 023** - Norma de Procedimentos do Departamento de Medicina Veterinária

Art. 7º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 024** - Norma de Procedimentos do Departamento de Contabilidade Forense

Art. 8º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 025** - Norma de Procedimentos do Departamento de Documentoscopia e Merceologia Forense

Art. 9º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da PCIES (<https://pci.es.gov.br/>);

Art. 10 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 014, de 17 de fevereiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da IS nº 014, de 29 de agosto de 2024, publicada no DIOES em 02.09.2024, em relação ao PC APLM PAULA TEREZA ROCHA PELISSARI, NF 3902331, **a contar de 11.02.2025**.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 015, de 25 de fevereiro de 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I, III, IV, VII, XVI, XVIII, XX e XXII da Lei Complementar nº 1.062 de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.615 de 21 de julho de 2023 - que regulamenta a lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003 - e apresenta regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios para uso pessoal dos integrantes dos órgãos de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o inciso VIII do Art. 34 do Decreto Federal nº 9.847/2019, com redação dada pelo Decreto Federal nº 11.615/2023;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PCIES nº 12, de 18 de fevereiro de 2025 que delegou ao Diretor de Controle de Armas e Munições – DICAM a competência de autorizar a aquisição de arma de fogo de calibre restrito para uso pessoal no âmbito da Polícia Científica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 001/2024 e a necessidade de regulamentar os procedimentos para a autorização que se refere a Instrução de Serviço supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para a aquisição e autorização de armas de fogo de uso restrito por integrantes da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES;

Art. 2º - Os integrantes da PCIES, ativos ou inativos, poderão adquirir até duas armas de fogo de uso restrito.

§1º - Das armas de fogo de uso restrito de que trata o caput, os integrantes da PCIES, quando em serviço ativo, poderão adquirir até uma arma portátil, longa, de alma lisa ou raiada.

§2º - Os integrantes da PCIES, ativos ou inativos, poderão adquirir anualmente até seiscentos cartuchos de munição de uso restrito por arma registrada.

Art. 3º - No âmbito da PCIES, o processo para autorização de aquisição de armas de fogo de uso restrito por seus integrantes dar-se-á da seguinte forma:

I - O interessado deverá preencher requerimento, conforme modelo constante no Anexo A da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 001/2024;

II - O requerimento deverá ser encaminhado via e-docs para a Diretoria de Controle de Armas e Munições – DICAM, a qual solicitará à Academia de Ciências Forenses (ACF) comprovante/anuência de capacitação técnica do policial científico no manuseio do armamento pretendido e à Corregedoria, para manifestação quanto à existência de procedimento disciplinar impeditivo de uso de arma de fogo pelo servidor;

III - após anuência da ACF e da Corregedoria, a DICAM expedirá a autorização e retornará o e-docs ao interessado;

IV - Com a autorização da PCIES, o policial deverá protocolar o pedido na Polícia Federal, responsável pelo Sistema Nacional de Armas – SINARM, conforme as disposições da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 001/2024;

V - A autorização para aquisição será formalizada por despacho da autoridade competente da Região Militar, em campo específico do próprio requerimento, conforme modelo constante do anexo A da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 001/2024;

VI - Expedida a autorização, a Região Militar deverá devolver o requerimento de aquisição à Polícia Federal, para ciência do requerente.

Parágrafo único - Cabe a Polícia Federal realizar a análise prévia do objeto do requerimento e decidir sobre a presença dos requisitos autorizativos para registro no SINARM e, caso presentes, o encaminhar à Região Militar respectiva para a autorização prevista no art. 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

Art.4º - No requerimento de que trata o artigo 3º, devem ser anexados os seguintes documentos:

I - Documento de identificação funcional e CPF;

II- Cópia da GRU e comprovante de pagamento da taxa de aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), conforme a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003; e

III - Instrução de serviço publicada em boletim interno delegando ao Diretor de Controle de Armas e Munições – DICAM a atribuição de autorizar a aquisição de arma de fogo de uso restrito no âmbito da PCIES.

Art. 5º - Expedida a autorização para aquisição de armas de fogo de uso restrito pela Polícia Federal, as tratativas da compra devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

Art. 6º - A autorização da Polícia Federal para a aquisição de arma de fogo de uso restrito terá a validade de cento e oitenta dias e deverá ser apresentada ao fornecedor por ocasião da aquisição, com a identificação pessoal.

Art. 7º - As armas de fogo adquiridas pelos integrantes da PCIES, nos termos desta Instrução de Serviço e da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 001/2024, não deverão ser brasonadas nem marcadas com o nome ou distintivo do órgão ou instituição.

Art. 8º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Instrução de Serviço nº 016, de 28 de fevereiro de 2025.

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023 e na Instrução de Serviço nº 024, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma para elaboração e implementação do Plano de Contratação Anual - PCA de cada ano será conforme abaixo:

I – Até o dia 15 de março do ano de elaboração do PCA: os setores demandantes (todos os setores da PCIES) deverão encaminhar documento com as informações de que tratam os incisos I a V do art. 13 do Decreto nº 5307-R ao Departamento de Administração – DEAD;

II – Entre os dias 16 de março e 14 de abril do ano de elaboração do PCA: o Departamento de Administração – DEAD consolidará as demandas encaminhadas pelos setores demandantes e adotará as medidas necessárias previstas no inciso II do art. 17 do Decreto nº 5307-R;

III – Até o dia 15 de abril do ano de elaboração do PCA: a Diretoria de Administração Geral e Finanças – DIAFI encaminhará o PCA consolidado ao Perito Oficial Geral para aprovação;

IV – Até o dia 30 de abril do ano de elaboração do PCA: apreciação e aprovação pelo Perito Oficial Geral das contratações previstas no PCA, observando-se o previsto no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 5307-R;

V – Até o dia 15 de maio do ano de elaboração do PCA: o Perito Oficial Geral encaminhará o PCA aprovado à Secretaria de Estado de Planejamento - SEP, para subsidiar a confecção da lei orçamentária anual do exercício seguinte.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agente de Contratação12, 46, 47, 48

B

Boletim Interno 28, 29

C

cargos 7, 13
CESSAR 17, 19, 23, 24, 31, 46
Comissão 22, 33, 34, 40, 49, 54

D

Designar ..7, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25,
27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43,
44, 45, 46, 47, 48
Diretoria 28, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48

E

Equipe de Apoio..... 12, 48

F

FCC..... 42
férias regulamentares 15, 20, 26

função 12, 17, 18, 25, 46, 48, 51, 52, 53
funções15, 16, 19, 20, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 37

G

Grupo de Trabalho 6, 35, 36, 39

I

Instituto..... 8, 9, 10, 45, 47

L

Localizar 21

N

NORMA DE PROCEDIMENTO . 25, 26, 39, 40, 52, 53, 55,
56

P

PCA.....30, 31, 59

U

UECI7, 14